

JUSTIÇA Valor atual da área, hoje ocupada pelo parque Villa-Lobos, é estimado em R\$ 200 mi por subprocurador que atua no caso

São Paulo vai pagar R\$ 1,38 bi por terreno

LILIAN CHRISTOFOLETTI
DA REPORTAGEM LOCAL

O governo de São Paulo irá pagar, em dez prestações, R\$ 1,38 bilhão à família Abdalla pela desapropriação da área onde foi instalado o parque Villa-Lobos, junto à marginal Pinheiros (zona oeste da capital). Em 1988, quando o projeto foi idealizado, a previsão de custo pela legalização e instalação do parque era de R\$ 42,2 milhões.

Procuradores do Estado ouvidos pela Folha apontam irregularidades ocorridas desde a escolha do terreno, em 1988, até a conclusão do processo nos tribunais.

Na época em que decretou a desapropriação do terreno, que pertencia à S.A. Central de Imóveis e Construções, cujo maior acionista era Antônio João Abdalla Filho, o ex-governador Orestes Quéricia (PMDB) foi acusado de favorecer o empresário (leia texto abaixo).

Além do R\$ 1,38 bilhão que o Estado terá de desembolsar, outros R\$ 257 milhões já foram depositados em favor da família Abdalla. "O valor dessa área seria hoje algo em torno de R\$ 200 milhões. Todo o restante é a correção de juros moratórios e compensatórios", disse o subprocurador José Roberto de Moraes, responsável pelo caso desde 1995.

A primeira ordem judicial em favor da família Abdalla foi concedida no governo de Luiz Antônio Fleury Filho (1991-1994), sucessor de Quéricia e hoje deputado federal pelo PTB. O processo foi concluído em primeira instância.

Em 1997, já no governo de Mário Covas e quando Abdalla tentava um novo acordo com o Estado, uma nova decisão judicial determinou que ao valor total da dívida fosse aplicada a correção de 84,32%, relativa à inflação expurgada pelo Plano Collor (1990).

A ordem judicial foi feita por meio de um ofício que solicitava a inclusão, no mesmo precatório,

Quéricia errou, diz subprocurador

DA REPORTAGEM LOCAL

Para o subprocurador paulista José Roberto de Moraes, a Procuradoria Geral do Estado agiu regularmente na ação de desapropriação do terreno. Se houve erro, segundo ele, esse erro foi cometido pelo então governador Orestes Quéricia (1987-1991), que escolheu a área para construir o parque.

Para Moraes, que acompanha a regularização do parque Villa-Lobos desde 1995, o valor a ser restituído à Central está correto.

"O terreno não foi superavaliado. O erro foi ter desapropriado, isso sim. É evidente que é mais caro desapropriar um lugar que já está com o loteamento aprovado, como foi o caso do parque." O loteamento já havia sido aprovado pela prefeitura.

Sobre os documentos que ques-

ta a diferença a ser paga. Segundo o Manual de Precatórios, quando o Estado não é regularmente citado, deve pedir a nulidade do processo, o que não foi feito na época.

"É evidente que essa desapropriação traz um prejuízo enorme aos cofres públicos. E quem paga por isso é o contribuinte", afirmou o advogado Carlos Perin Filho, que, há cerca de três semanas, entrou com ação popular pedindo o bloqueio do precatório.

tionam a titularidade do precatório, Moraes disse que tinha conhecimento das certidões "havia muito tempo." Segundo ele, não foram apresentados à Justiça porque não poderiam interferir na ação do precatório.

"Não faziam diferença alguma. A obrigação do Estado é fazer o depósito em juízo. A Justiça é que deve determinar quem tem direito ao dinheiro. A partir do momento em que o dinheiro sai dos cofres públicos, não posso fazer mais nada", disse.

"Apresentamos [os documentos] agora porque estamos liquidando o débito [o Estado depositou a primeira das dez parcelas anuais]. Para nós, o fato de a Central ser ou não a proprietária, não altera o precatório. A única coisa que a procuradoria fez foi cumprir ordem judicial." (LC)

Documentação

SOCIOAMBIENTAL

Fonte: FSP (Brail)

Data: 4/1/2002 Pg. 16

Class.: 836

Editoria de Arte/Folha Imagem



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
PRÓCURADORIA ADMINISTRATIVA - PA. 01
R. JOSE BONFACIO 278 8º CAPITAL SP FONE 239 07 60

8.3) Do exposto nesses 2 (dois) documentos se conclui que o imóvel objeto pertence a JOSE JOÃO ABDALLA FILHO (70%) e ANTONIO JOÃO ABDALLA FILHO (30%). Daí que :-

- A empresa S/A CENTRAL DE IMOVEIS nada mais tem a haver com o presente feito, não devendo mais ser deferido qualquer levantamento a seu favor.
- O Sr. JOSE JOÃO ABDALLA FILHO deve comparecer nestes autos e pleitear o que entende que lhe é devido.
- Quanto ao Sr. ANTONIO JOÃO ABDALLA FILHO tem comparecido nestes autos, como EXPROPRIADO, inclusive realizado levantamentos, cedido seu crédito, etc...

8.4) Assim, para que tal situação fique esclarecida REQUER se digno V. Exa. sejam os EXPROPRIADOS intimados a apresentar CERTIDÃO DE PROPRIEDADE C/ NEGATIVA DE ÔNUS E ALIENAÇÕES devidamente atualizada antes que qualquer levantamento seja deferido.

9) Como se não bastasse esta noticiado nos autos, no início do ano de 1994, que a empresa S/A CENTRAL DE IMOVEIS entrou em LIQUIDACÃO (fls. 1135, 1137 e 1138 - 5º vol. da Carta de Sentença).

Mister, portanto, que se esclareça em que situação se encontra tal LIQUIDACÃO, se já foi extinta, inclusive, apresentando, CERTIDÃO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE S. PAULO, indicando quem é o atual liquidante, bem como os termos dessa LIQUIDACÃO.

Ofício enviado à 3ª Vara da Fazenda Pública pela Procuradoria Geral do Estado, em 30 de novembro

"O valor está superavaliado. É só buscar um jornal da época para saber quanto valia o terreno. Com certeza, não chega perto do que o Estado vai pagar", disse.

Bloqueio

Em 31 de agosto passado, o Estado depositou a primeira parcela (R\$ 138,69 milhões) do total de dez que terá de pagar, mas o valor foi bloqueado pela 3ª Vara da Fazenda Pública como uma medida

Previsão era gastar R\$ 42 milhões

DA REPORTAGEM LOCAL

Quando o projeto do parque Villa-Lobos foi apresentado, em 1988, pelo governador Orestes Quéricia (1987-1991), a previsão era que o custo da desapropriação do terreno e da instalação do parque representasse aos cofres públicos cerca de R\$ 42,2 milhões em valor atualizado.

Na época, 95% dos 700 mil metros quadrados a serem desapropriados pelo governo estadual pertenciam à família Abdalla. Os 5% restantes estavam nas mãos de outros 44 proprietários.

O projeto inicial da família era trocar o restritivo zoneamento da área, considerada zona de proteção ambiental, por 2.300 casas populares na periferia. A proposta era baseada na Lei do Desfavelamento, promulgada na gestão do

de precaução em razão dos altos valores envolvidos.

A primeira parcela só não foi sacada antes pela família Abdalla por causa da greve do Judiciário, que durou 80 dias e foi encerrada no dia 19 de novembro.

Depois de ter conhecimento do bloqueio, a Procuradoria Geral do Estado, que autorizou todos os depósitos, enviou à Justiça um ofício que levanta dúvidas em relação à titularidade do precatório.

Ao ofício, de 30 de novembro, a procuradoria anexou uma certidão de 1972, em que a Central vendia o terreno (inclusive a área onde está o parque), e um documento de 1994, com o registro de liquidação da empresa.

O subprocurador José Roberto de Moraes disse que o órgão conhecia os documentos, mas que isso "não alterava a necessidade de o Estado fazer os depósitos".

Por esses documentos, a procuradora estadual Fátima Fernandes Catellani, que assinou o ofício, concluiu que a Central não deveria receber mais nada. "A S.A. Central de Imóveis nada mais tem a ver com o presente feito, não devendo mais ser deferido qualquer levantamento a seu favor."

Em 1996, o governador Geraldo Alckmin (PSDB), então vice de Mário Covas, disse que o valor a ser pago à Central era um "escândalo". Na época, Alckmin apresentou um estudo da Companhia Paulista de Obras e Serviços e da Nossa Caixa, segundo o qual o valor do terreno "não chegava a R\$ 150 milhões". O subprocurador disse que desconhecia a avaliação.

O juízo da 3ª Vara da Fazenda Pública informou que tem pouco a fazer no caso e que o pagamento do megaprecatório é uma questão de tempo, já que o Estado depositou a primeira parcela sem se opor. O ofício apresentado pela procuradoria, após cerca de 12 anos do início da ação, não altera a ordem de pagamento.

prefeito Jânio Quadros (1986-1988). A prefeitura tinha um projeto de loteamento do terreno.

Em 1988, o arquiteto Décio Tozzi apresentou ao governo seus planos de construção de um parque no local. Quando Quéricia autorizou o projeto, foi acusado de agir para favorecer seu amigo e maior acionista da Central, Antônio João Abdalla Filho. Na época, o governo estadual enfrentava duras críticas por conta de dívidas com as obras do metrô e com precatórios atrasados.

A assessoria de Quéricia afirmou que o ex-governador está viajando com a família. Em outras reportagens sobre o tema, ele negou ter favorecido o amigo.

O parque Villa-Lobos foi inaugurado inacabado no final da gestão de Luiz Antonio Fleury Filho como governador. (LC)